

Ômenta:- Autoriza a suplementação de verbas e consignações do orçamento, nos termos da legislação vigente.

O Prefeito do Município de Sertânia, Estado de Pernambuco.

Faco saber que a Câmara Municipal de Sertânia, decretou e em sancionou a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Sertânia, autorizado a suplementar as consignações e sub-consignações abaixo discriminadas, constantes do orçamento em vigor:

20.1	<u>Governo Municipal</u>	
3.1.2.3	Material consumo	CR\$ 3.000,00
30.1	<u>Secret. da Prefeitura</u>	
3.1.1.1	Vencimentos	" 600,00
3.1.3.2	Serv. Terceiro	" 500,00
3.1.4.2	Encargos diversos	" 100,00
40.1	<u>Tesouro Municipal</u>	
3.1.1.1	Vencimentos	" 470,00
3.1.1.1	Gratiz. adicional	" 100,00
40.2	<u>Serv. Fiscalização</u>	
3.1.1.1	Gratiz. adicional	" 100,00

60.1	<u>Dptº Ensino Primario</u>		
3.1.1.1	Gratiz. adicional	CR\$	760,00
3.1.1.1	Substituições	"	700,00
3.1.3.9	Serviço Terceiro	"	2.500,00
3.2.3.3	Salário família	"	2.720,00
60.2	<u>Biblioteca Publica</u>		
4.1.4.1	Mat. Permanente	"	400,00
70.1	<u>Dptº Médico Municipal</u>		
3.1.2.3	Mat. consumo	"	2.000,00
90.1	Serv. abastec. d'agua		
3.2.4.2	Juros empréstimo	"	6.000,00
90.2	<u>Serv. limpeza Publica</u>		
3.1.1.1	Gratiz. adicional	"	100,00
3.2.3.3	Salário família	"	400,00
90.3	<u>Serv. Iluminação</u>		
3.1.2.3	Mat. de consumo	"	2.100,00
90.4	<u>Cemitérios Publicos</u>		
3.1.1.1	Gratiz. adicional	"	50,00
	Total	"	22.600,00

Artigo 2º - O total da suplementação de que trata o artigo anterior é vinte e dois mil, seiscentos cruzeiros (CR\$ 22.600,00), cuja escrituração correrá na forma da lei vigente, conforme o que preceitua o art. 43;

Artigo 3º - Fica também o Chefe do Executivo Municipal autorizado a transferir a dotação 3.1.1.1 - 12-06 - da verba 40.2 - Serviço de Fiscalização, anulada pela lei 648/70, de 30/04/70, para a dotação 3.1.1.1 - 12-03, da mesma verba;

Artigo 4º - Esta lei entrará
em vigor ~~na~~ na data
da sua publicação, ficando revogadas tôdas
as disposições em contrário.

Faco municipal de Sertânia,
em 31 de julho de 1970.

~~Princípio~~

Prezito

~~Fernando Morais~~

Secretário